



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## LEI Nº 5.251 DE 05 DE MAIO DE 2017

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 4.637/13 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº 5.186/16, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e dá outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.637/13 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

1.122.001 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO

Descrição da Ação: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Central com recursos do Ministério da Saúde, visa a melhoria no atendimento à População Getuliense, pelo Programa de Requalificação de UBS – Ampliação, com recursos do Governo Federal.

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 5.186/16 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com a seguinte descrição:

Ação:

1.122.001 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO

Descrição da Ação: Ampliação da Unidade Básica de Saúde Central com recursos do Ministério da Saúde, visa a melhoria no atendimento à População Getuliense, pelo Programa de Requalificação de UBS – Ampliação, com recursos do Governo Federal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de maio de 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# **CHEFEIA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

## **Projeto de Lei nº 031/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 02 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 4.637/13 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº 5.186/16, ação esta que visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde Central com recursos do Ministério da Saúde, visa a melhoria no atendimento à População Getuliense, pelo Programa de Requalificação de UBS – Ampliação, com recursos do Governo Federal

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta